



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano V - Edição nº 00841 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0BE0089B4386DD3E06E3C7E3A7CF795

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Decisão de Impugnação da Tomada de Preços Nº 010/2019
- ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019
- - 41ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2018
 - 38º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017
 - 36º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017
 - 33º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017
 - 01ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2019
- - ERRATA DE DECRETO Nº 20.108/19 - MARY OLGA
 - DECRETO Nº 20.111/19
- - PORTARIAS Nº 365/19 E 366/19
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços N° 010/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS GUSTAVO S. RIBEIRO E JUVENTINO A. ROCHA, BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 00

1 – DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES.

Durante a sessão de licitação da TP 010 de 2019 houveram diversas impugnações, conforme síntese a seguir:

- CONSTRUMOREIRA LTDA questiona que a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA deixou de apresentar os itens 6.3.1.3 “a”, 6.3.1.1.”a”, 6.3.1.7 e 6.3.1.8 do edital. Sobre a empresa LE MONDE CONSTRUTORA EIRELI, a mesma deixou de apresentar o item 6.3.1.2”c”, também não apresentou a declaração individual com engenheiro autorizando, nem a comprovação de vínculo do engenheiro.

2 – DO MÉRITO DAS ALEGAÇÕES

Com efeito, o art. 3º da Lei Federal 8.666/93 estabelece a necessidade de que a Administração destine-se à garantir a observância aos princípios basilares do direito, merecendo especial destaque o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, senão vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Torna-se necessário salientar que a Administração Pública não pode se ater a formalismos exacerbados, ao passo em que, ao deflagrar um processo licitatório se tem como objetivo a realização de um serviço ou aquisição de produtos com o escopo de consubstanciar o interesse público, através da seleção da proposta mais vantajosa.

Dito isso, passemos a análise do mérito das impugnações.

No que tange a EPAN CONSTRUTORA LTDA, de início, registramos que a mesma não apresentou CRC, nem a documentação necessária para cadastramento junto a este órgão público. Assim sendo, descumpra a lei e o edital, pelo que resta inabilitada. As demais questões acerca desta empresa restam prejudicadas ante sua inabilitação.

Foi informado que a empresa LE MONDE CONSTRUTORA EIRELI deixou de apresentar o item 6.3.1.2”c”.

O item 6.3.1.2.c exige a “Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.”.

Do que consta da documentação da licitante, há diversos documentos que demonstram que há inscrição municipal. Há, além da certidão negativa de débito fiscais do município, alvará de funcionamento em que consta o número da inscrição nº 17872.

Assim, pelo que se percebe, faz o licitante prova de sua inscrição, não sendo necessária documentação específica, posto que não exigido no edital.

Afirma, ainda, que a LE MONDE CONSTRUTORA EIRELI não apresentou a declaração individual com engenheiro autorizando, nem a comprovação de vínculo do engenheiro.

Sem fundamento tal impugnação. Consta dos autos do processo licitatório a declaração individual do engenheiro civil Antônio Carlos Leal autorizando sua inclusão na equipe técnica. Desta forma, satisfeita a exigência editalícia.

3 – DECISÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Isto posto, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO firma convencimento no sentido de declarar inabilitada a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA. Ficam habilitadas as demais.

Assim, siga para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Jequié – BA, 22 de agosto de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Tomada de Preços Nº 016/2019

A Prefeitura de Jequié torna pública a errata da **Tomada de Preços Nº 016/2019**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO POR LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ESTÃO COMPREENDIDOS NO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, GERENCIAMENTO DO PROJETO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO DATA-CENTER, REDE DE DADOS, INTERNET E SERVIDORES.”**.

Tornamos pública, a fim de correção de erro material, errata ao edital:

O Anexo III fica modificado para que fique da seguinte forma:

ITENS PROCESSO DE COMPRA									
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	41177	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DO SISTEMA EM AMBIENTE WEB DE GESTÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.	1	UN	12	MÊS	5.137,50	61.650,00
2	Serv.	41141	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.	1	UN	12	MÊS	16.900,00	202.800,00
3	Serv.	41142	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	320	H	1	ANO	120,00	38.400,00
4	Serv.	41178	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS.	320	H	----	----	120,00	38.400,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Serv.	41179	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DO SISTEMA EM AMBIENTE WEB DE GESTÃO DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST.	1	UN	12	MÊS	2.765,00	33.180,00
6	Serv.	41143	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE CONVÊNIOS	1	UN	12	MÊS	4.125,00	49.500,00
7	Serv.	41144	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE DE CONVÊNIOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	80	H	1	ANO	120,00	9.600,00
8	Serv.	41180	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST E TREINAMENTO DE USUÁRIOS.	320	H	----	----	120,00	38.400,00
9	Serv.	41181	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DO SISTEMA EM AMBIENTE WEB DE GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD.	1	UN	12	MÊS	3.637,50	43.650,00
10	Serv.	41145	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE PROCESSOS/PROTOCOLO	1	UN	12	MÊS	4.350,00	52.200,00
11	Serv.	41146	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE PROCESSOS/PROTOCOLO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	160	H	1	ANO	120,00	19.200,00
12	Serv.	41182	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO- TFD E TREINAMENTO DE USUÁRIOS.	320	H	----	----	120,00	38.400,00
13	Serv.	41183	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DO SISTEMA EM AMBIENTE WEB DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA).	1	UN	12	MÊS	4.287,50	51.450,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 056F28D19F3A28AB1E8DB2FB20942D54

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	Serv.	41147	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE FROTA	1	UN	12	MÊS	4.337,50	52.050,00
15	Serv.	41148	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE FROTA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	80	H	1	ANO	120,00	9.600,00
16	Serv.	41184	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA) E TREINAMENTO DE USUÁRIOS.	320	H	-----	-----	120,00	38.400,00
17	Serv.	41157	GERENCIAMENTO DO PROJETO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO DATA-CENTER, AMBIENTE DE REDE, AMBIENTE INTERNET, SERVIDORES, ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE LOCAL A UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONTRATADOS	2	UN	12	MÊS	21.875,00	525.000,00
18	Serv.	41149	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DO SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA PREFEITURA	1	UN	12	MÊS	17.300,00	207.600,00
19	Serv.	41150	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA PREFEITURA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	320	H	1	ANO	120,00	38.400,00
20	Serv.	41151	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DO SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	12	MÊS	4.175,00	50.100,00
21	Serv.	41152	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120	H	1	ANO	120,00	14.400,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 056F28D19F3A28AB1E8DB2FB20942D54

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22	Serv.	41153	LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DO SISTEMA (EM AMBIENTE WEB) DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	UN	12	MÊS	3.080,00	36.960,00
23	Serv.	41154	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	320	H	1	ANO	120,00	38.400,00
24	Serv.	41155	CUSTOMIZAÇÕES NOS SISTEMAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO	400	H	1	ANO	125,00	50.000,00
Valor Total:									1.737.740,00

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO POR LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTEMPLANDO GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E O

Solicitações de Despesa que compoem o processo:

TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FORTE
27	402	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	111	2162	33903900	00
70	2648	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	969	2109	33903000	14
70	2650	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	1167	2211	33903900	14
70	2651	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	1002	2110	33903900	14
70	2664	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	818	2100	33903900	0390002

➤ **Modifica-se, também, os seguintes itens:**

Onde se lê:

8.3.3. A Nota Técnica será obtida através do cálculo demonstrado no item 7.1.7 deste Edital;

Leia-se:

8.3.3. A Nota Técnica será obtida através do cálculo demonstrado nos itens 7.4.2 a 7.4.9 deste Edital;

Onde se lê:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4.3. A Nota Financeira será obtida através do cálculo demonstrado no item 7.1.11 deste Edital;

Leia-se:

8.4.3. A Nota Financeira será obtida através do cálculo demonstrado no item 7.4.12 a 7.4.15 deste Edital;

Fica SUPRIMIDO o item 9.2.11, 9.2.11.1 e 9.2.11.2, posto que restritiva.

Tendo em vista que as modificações não são aptas a alterar o conteúdo das propostas, fica mantida a data e horário da sessão pública de licitação.

Jequié, 22 de agosto de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

D2 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.874.103/0001-05.

Valor Global de: Valor: **R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para execução do primeiro ciclo de oficinas de qualificação técnica do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas trabalho, com intuito de inserir os usuários da assistência social ao mercado de trabalho para geração de ocupação e renda esta empresa fornecerá os seguintes serviços: (ministrante de oficinas, workshop encerramento, locação de kit multimídia, coffee break, água mineral, crachá de papel, bloco flip chart, papel alcalino formato a-4, caneta esferográfica, caneta salientadora, lapis mina grafite numero 02, pincel, para quadro branco, balão/bexiga n 09, tesoura, cola, cartolina, fita, adesiva dupla face, fita adesiva transparente).

Data do Contrato: **09/08/2019**

Vigência: **06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Educação

PROJ/ATIVID. 2189 – DESPESA 33903900 – FONTE 00

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **173/2019** – Pregão Presencial nº **29/2019**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22 de agosto de 2019

41ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA /2018**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS –EDITAL Nº 02/2018**

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ADAEL SILVA SANTOS	0829357009	171º
SIMONE DA SILVA GOMES	0942261054	172º
LORENA PORTO SENA	0861537734	173º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22 de agosto de 2019

38º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA /2017

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDITAL 01/02017

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TAISE SANTANA PEREIRA	1573281557	50º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22 de agosto de 2019

36º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EDITAL Nº 01/2017

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO LENO PEREIRA DE SOUSA	1264924763	37º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22 de agosto de 2019

33º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDITAL Nº 01/2017

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ GUSTAVO ANDRADE SANTOS	646452231	24º
VINICIUS BATISTA ABREU	994817827	25º
JOALICE SANTOS BATISTA ASSIS	997790725	26º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22 de agosto de 2019

1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA 2019

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - EDITAL Nº 004/2019

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS DUQUE JUNIOR	9194737750	1º
PATRICIA SILVA SANTOS	86020880516	2º
LARISSA EDITE DA CRUZ RIBEIRO	1401776981	3º
MAYRIHETH NUNES DE SÁ REIS	2242206249	4º
EMANUELLE SANTOS DE SENA SOUZA	1568323808	5º
JHENIFER PINHEIRO ARRUDA	1530713978	6º
JOSELI SANTANA DOS SANTOS	1302003364	7º
RICARDO ALVES DOS SANTOS	1388445344	8º
EMANUELE MOURA LOPES	1401794530	9º
MARIA JOSE NASCIMENTO GARCIA	835653021	10º
ANA DA SILVA CRUZ	878631119	11º
JESSICA LOPES PEREIRA SAMPAIO	1313978779	12º
JULIANA REIS OLIVEIRA FERREIRA BASTOS	1287348769	13º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do decreto nº 20.108 de 16 de agosto de 2019 publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano V, nº 00837, caderno 1, em 16 de agosto de 2019, página 007.

ONDE SE LÊ:

- **Art. 1º** - Exonerar a pedido a funcionária, **MARLY OLGA GOMES**, da Função de Auxiliar de Biblioteca, Nível A, Classe: 12, Subgrupo : M1, Grupo ocupacional: 3, Matrícula nº 1848, Lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LEIA-SE:

- **Art. 1º** - Exonerar a pedido a funcionária, **MARY OLGA GOMES**, da Função de Auxiliar de Biblioteca, Nível A, Classe: 12, Subgrupo : M1, Grupo ocupacional: 3, Matrícula nº 1848, Lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.111 - EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAIANA SOARES OLIVEIRA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Rotary, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.111 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº365.– EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº5844/2019, de 26 de Junho de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível:IV, Padão: "F", Matrícula nº1375, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º(quarto) quinquênio, a partir de 01 de Setembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 365
ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 19 DE AGOSTO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº366 – EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para constituírem o Conselho Avaliativo de Desempenho Funcional, conforme estabelece o inciso 2º do Art. 11 da Lei nº 1.991 de 01 de Julho de 2016, do qual dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - A presente Comissão terá os seguintes membros:

- **Isnaia Pereira Nery** – Agente Comunitário de Saúde;
- **Leiliane Pereira dos Santos** – Agente Comunitário de Saúde;
- **Lauro Eduardo Mota** – Agente de Combate a Endemias;
- **Irenice Melo Lima** – Agente Administrativo do Dept. de Recursos Humanos;
- **Gabriel Magalhães Caíro** – Odontólogo.

Art. 3º - Essa Comissão terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 366 . AS FLS.
DO LIVRO PORTARIA**

EM 21 DE AGOSTO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **BASE MEDICAL DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ n.º 07.580.167/0001-18, com sede na Rua E Quadra F, Lot 15 n.º 440, Distrito Industrial, Mandacaru, Jequié/Ba CEP 45.210.172, neste ato representada por **Sergio Carlos de Novaes Barreto** portador do CPF n.º 647.459.615-53, RG n.º 04.626.556-28 – SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$198.897,36 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação LOTE 35	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
1	SACO PLÁSTICO P/ LIXO INFECTANTE 100L. SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ TARJA HOSPITALAR PCT C/ 100.	572	UN	SOS SUPER SACO	R\$ 36,39	R\$ 20.815,08
2	SACO PLÁSTICO P/ LIXO INFECTANTE 60L. SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ TARJA HOSPITALAR PCT C/ 100.	596	UN	SOS SUPER SACO	R\$ 19,38	R\$ 11.550,56
ITEM	Especificação LOTE 37	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
1	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASITAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UN	CPL	R\$ 29,29	R\$ 351,48
2	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASITAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 14 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UN	CPL	R\$ 29,29	R\$ 351,48
3	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASITAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 28 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UN	CPL	R\$29,29	R\$ 351,48

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 30 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UN	CPL	R\$29,29	R\$ 351,48
5	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 38 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UM	CPL	R\$29,29	R\$ 351,48

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019

LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

**BASE MEDICAL DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.580.167/0001-18
CONTRATADA**